



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 20211143, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e pela Pessoa Jurídica GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA, que tem por objeto a alteração de valor do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.047.101/0001-41, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, CENTRO, PONTA DE PEDRAS, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr.(ª) MIRIAN LOBATO JUNIOR, titular do CPF nº 593.113.802-10, carteira de identidade civil nº 3076665/SSP-PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Empresa GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA, com sede na SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Ed. Corporate Fin. Cen. Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.972.317/0001-71, neste ato representada por seu/sua Representante Legal, Sr. JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador do CPF: 868.364.201-15, residente e domiciliado na Rod. DF-150, Km 2,5, S/N, Grande Colorado, Brasília-DF. CEP: 73105-901.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram os presente Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato n.º 20211143, instruído no (a) Inexigibilidade nº 6/2021-020401, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 61.875,00(sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), expresso em tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	R\$ Valor Mensal Anterior	R\$ Valor Mensal Reajustado
01	Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio administrativo em processos de execução dos repasses para fomentar recursos financeiros a manutenção da Educação Básica, nas plataformas dos sistemas e programas do Governo Federal relacionados a Educação, bem como, todos os sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE de monitoramento, execução e prestações de contas.	09	5.500,00	6.875,00

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PONTA DE PEDRAS - PA, 08 de setembro de 2022

Pelo **Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.047.101/0001-41

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 29.972.317/0001-71

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000